



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.717, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 34.923.855,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.243, de 28 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Polícia Militar - PM, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 34.923.855,37 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2018, 130º da República.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR		6.000.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339039 0100	1.500.000,00
		449052 0100	4.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP		2.688.765,11
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052 0100	100.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030 0100	100.000,00
		339039 0100	1.588.765,11
		449052 0100	200.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039 0100	500.000,00
		449052 0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG		8.870.860,35
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0213	5.000.000,00
		339030 0213	1.733.860,35

		449052 0100	637.000,00
		339030 0100	300.000,00
		339039 0100	300.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030 0100	200.000,00
		449052 0100	100.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052 0100	600.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		700.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 0100	200.000,00
		339039 0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN		3.200.229,91
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0100	1.000.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	339040 0100	200.000,00
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040 0100	524.066,40
14.001.04.123.1221.2198	MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE	339039 0100	200.000,00

DOCUMENTOS
ELETRONICOS

14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	339039 0100	776.163,51
14.001.04.129.1221.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339031 0100	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.900.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0100	400.000,00
		339040 0100	500.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039 0100	3.500.000,00
		339040 0100	1.000.000,00
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339039 0100	500.000,00
POLÍCIA CIVIL - PC			500.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039 0100	500.000,00
POLÍCIA MILITAR - PM			1.500.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039 0100	1.000.000,00

		339030 0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI		114.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0100	14.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039 0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS		5.300.000,00
21.001.03.421.1242.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039 0100	2.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030 0100	1.300.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030 0100	500.000,00
		339039 0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS		150.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039 0100	150.000,00

TOTAL **RS**
34.923.855,37

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			25.009.388,62
	EFETUAR			
11.025.04.122.1249.0196	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	15.552.855,19
		334041	0100	683.750,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	40.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA			
11.025.26.452.2057.1384	INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	2.000.000,00
	REALIZAR			
11.025.26.781.1249.1318	INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	723.600,00
	REALIZAR			
11.025.26.782.1249.1386	INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	1.950.000,00
	GERENCIAR			
11.025.26.782.1249.2936	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	1100	1.301.461,93
		449052	1100	2.757.721,50
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			35.000,00

13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042 0100	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		234.066,40
13.006.04.122.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039 0100	234.066,40
	POLÍCIA MILITAR - PM		200.000,00
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339030 0100	100.000,00
15.005.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	339030 0100	50.000,00
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449052 0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM		44.040,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 0100	35.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052 0100	9.040,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		577.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA	334041 0100	50.000,00

DESENVOLVIMENTO
CULTURAL

		444042 0100	30.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033 0100	70.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041 0100	70.000,00
		339032 0100	185.000,00
		334041 0100	48.000,00
		339039 0100	124.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		7.393.860,35
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 0213	6.733.860,35
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042 0100	370.000,00
		334041 0100	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI		630.500,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042 0100	100.000,00
		449052 0100	530.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO		410.000,00

**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042 0100	284.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052 0100	126.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		390.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339032 0100	390.000,00

**TOTAL R\$
34.923.855,37**



Documento assinado eletronicamente por **George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário(a)**, em 03/04/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário**, em 03/04/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 03/04/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1260733** e o código CRC **28FBF32A**.